



## **PORTARIA Nº 001/2013, de 11 de Março de 2013.**

***“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Micareta/2013 do Município de Ibitiara, como abaixo se especifica, e dá outras providencias”.***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista os poderes que lhes foram conferidos pelo Decreto nº 007/2013 de 02 de Janeiro de 2013, de acordo estabelecido no Capítulo III da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a importância na integração do poder público e sociedade civil, a fim de envolver as partes nas diversas atividades inerentes à organização de uma festa de tradição para o Município de Ibitiara:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Organizadora da Micareta do Município de Ibitiara-BA, com data prevista para 04 e 05 de maio de 2013:

### **I – SEGMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### **Poder Público Executivo:**

1. ADRIANA DUTRA DO AMARAL (Secretaria de Governo e Administração)
2. ROGERIO SANTOS DA SILVA (Apoiador Institucional da Secretaria Municipal da Saúde);
3. CARLOS ARAUJO DE ALMEIDA (Diretor da Divisão de Almoxarifado)
4. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA LOPES (Secretário de Finanças);
5. VALTENOR EUTIMIO DE OLIVEIRA (Diretor da Divisão de Obras e Urbanismo);
6. EVIRANDI AURIOVANE XAVIER GAMA (Agente de Combate às endemias)

#### **Poder Público Legislativo Municipal**



1. SIVALDO JOSE AMORIM (Vereador)

## II – Representantes da Sociedade Civil

1. ROSILMA ALVES DE JESUS

2. EDILMA NOVAIS SILVA OLIVEIRA

3. OSVALDO SANTOS FILHO

**Art. 2º** A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Planejar, organizar, alavancar ideias para o circuito da festa, a fim de apresentar ao Gestor Municipal um projeto festivo, que se enquadre no orçamento anual disponível para este fim, considerando a situação precária em que o Município vive atualmente, devido à seca que assola a região nordestina;

II – Criar critérios para seleção e avaliação da participação dos barraqueiros;

III – Divulgar a realização do carnaval e sua programação;

IV – Orientar e decidir sobre a instalação e posicionamento das barracas, bem como o cancelamento e desmontagem ao final do evento.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitiara – Ba, Em 12 de Março de 2013.

**Adriana Dutra do Amaral**  
**Secretária de Governo e Administração**

**Atenção:** Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal [cmibitiara.leisdomunicipio.com.br](http://cmibitiara.leisdomunicipio.com.br), autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

